



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP

Visando aprimorar o projeto de Lei Complementar 03/2023, de autoria do Prefeito Municipal de Franca, que cria o Projeto Pró-Criança, no sentido de contemplar atividades que incluam cidadãos de todas as idades, além de assegurar livre acesso ao público de forma gratuita, apresento a emenda que segue:

Emenda Modificativa N° _____

Art. 1º. O §2º do art.1º do Projeto de Lei Complementar 03/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º. *Omissis*

§ 1º. *Omissis*

§ 2º. O Parque Ambiental Pró-Criança terá funções ecológicas, paisagísticas, educacionais, esportivas e de lazer voltadas para cidadãos de todas as idades, assegurado livre acesso ao público de forma gratuita.

§ 3º *Omissis*



Câmara Municipal de Franca, 21 de março de 2023

Zeinho Cabeleireiro
Vereador

